



## UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP EXTRATO Nº 002/2015

**CONSIDERANDO QUE: (i) A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO; (ii) A PUBLICAÇÃO DEVERIA TER OCORRIDO EM MOMENTO PRETÉRITO, E (iii) COM A NECESSIDADE DE SANAR AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:**

**MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC (POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS PELO BID/ GN-2350-9).**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 2941/OC-BR**

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 003/2014 (SBQC-SDP Nº. 002/2014).

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio do Gabinete do Vice-Prefeito e o Consórcio COBRAPE-ECOLOGUS II.

**OBJETO:** (i) As empresas consorciadas identificadas passam a denominar-se CONSÓRCIO COBRAPE-ECOLOGUS II; (ii) A Empresa Líder do Consórcio será a COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, sendo a responsabilidade técnica aos engenheiros: ALCEU GUÉRIOS BITTENCOURT e EDSON CRUZ DE SÁ e a representação Administrativa caberá aos Srs. CARLOS EDUARDO CURI GALLEGU, FLÁVIO DOS REIS DIAS e ROBERTO DONIZETTI VIEIRA; (iii) fica retificada a delimitação da área pertinente a Comunidade de São José descrita no Termo de Referência – TDR; (iv) Não altera o escopo do serviço e nem haverá acréscimo ou decréscimo de valores contratuais; (v) Efeitos retroativos; e (vi) Demais Cláusulas Contratuais ratificadas.

**FUNDAMENTO:** Contrato nº. 003/2014 (SBQC-SDP Nº. 002/2014), em especial, nas disposições contidas no Tópico II – Condições Gerais, item 1.1 – Definições, alínea “a” e item 2.4 – Modificações ou Mudanças e Tópico III – Condições Especiais, Cláusula 1.1, alínea “a”.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2015.